



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 05/2017 (MODIFICATIVA) - CESC

**Ao Projeto de Lei nº 1674/17
que " Institui o Programa de
Descentralização
Administrativa e Financeira
(PDAF) e dispõe sobre sua
aplicação e execução nas
unidades escolares e nas
regionais de ensino da rede
pública de ensino do Distrito
Federal. "**

Modifique-se o parágrafo único do art. 6º para o seguinte:

Art. 6º.....

Parágrafo único – A SEEDF normatizará os procedimentos para o credenciamento das UEx. em até 90 dias da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de um prazo para a normatização em questão é importante e não representa um investimento administrativo que demande muito tempo, uma vez que o credenciamento de que trata o dispositivo já é uma rotina do sistema que vincula as escolas ao programa.

Sala das Sessões, em

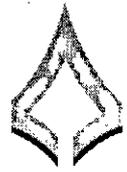
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

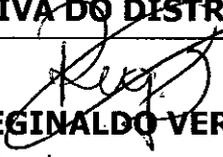
Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	360/2015
Folha nº	36
Matrícula:	20106 Rubrica:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Deputado REGINALDO VERAS
Membro

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

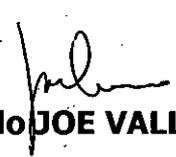
Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR


Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA


Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ

